



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA SECULT/PMA

|                           |                                                                         |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Centro de Custo           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU                              |
| Gestor Responsável        | PAULO CORRÊA SOBRINHO                                                   |
| Unidade Responsável       | ASSESSORIA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA                     |
| Diretor Responsável       | Carlos Henrique Santos Luciani Mat. 441.224                             |
| Natureza Continuada (S/N) | Não                                                                     |
| Modalidade de licitação   | Inexigibilidade de Licitação – art.74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 |
| Contratação               | Contrato de Prestação de Serviços                                       |
| Vigência do Contrato      | Entrega imediata                                                        |

## 1. OBJETO

1.1. Contratação artística via inexigibilidade do artista **DENI ROCK**, nome artístico de **DENIVAL FONTES DE OLIVEIRA 00465335594**, inscrito no CNPJ nº **48.738.031/0001-70**, para integrar a programação da **FEIRA CENTRO VIVO**, que é um evento integrado da Prefeitura de Aracaju, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Inovação, numa ação de transversalidade com a Secretaria de Cultura. A apresentação será realizada no dia **08 de março de 2026**, às **18h**, na **Rua Pacatuba - Centro** com valor global de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** com recursos oriundos da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

## 1.2. NATUREZA DO OBJETO

Objeto de natureza especial, de execução não continuada.

### 1.3. OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral: Realizar contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de apresentação artística.

1.3.2 Objetivos Específicos:

1.3.2.1. Garantir o acesso da população à diversidade cultural;

1.3.2.2. Produzir atividades de fomento à cultura local;

1.3.2.3. Fortalecer e incentivar a cultura através da consolidação de eventos artísticos;

1.3.2.4 Promover a Cultura de forma gratuita e acessível para a população aracajuana.

### 1.4. REQUISITOS PARA ESCOLHA DO ARTISTA

O artista a ser contratado para o evento acima devido à sua natureza e peculiaridade, não gera competição no mercado, conforme dispõe o artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, tornando INEXIGÍVEL a licitação, além de ter as características culturais indispensáveis para adequação a peculiaridades do evento em questão, sobretudo a afinidade cultural entre a apresentação musical e as características do evento festivo.

## 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU - SECULT AJU**, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação de **DENI ROCK, nome artístico de DENIVAL FONTES DE OLIVEIRA 00465335594**, aduzindo, para tanto as seguintes razões:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação artística de **DENI ROCK**, por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A Feira Centro Vivo tem o intuito de revitalizar o Centro da cidade. A Prefeitura de Aracaju

realizará o evento na Rua Pacatuba, no Centro da capital. A iniciativa integra o Projeto Centro Vivo e tem como objetivo revitalizar o Centro da cidade, fortalecer a economia criativa, incentivar o comércio local e promover a ocupação qualificada do espaço público.

A Feira Centro Vivo reunirá empreendedores da economia criativa, com barracas de artesanato, gastronomia, produtos autorais e iniciativas locais, além de programação cultural com apresentações artísticas, música e atividades voltadas para o público em geral. O evento é gratuito e aberto à população.

A escolha da Rua Pacatuba reforça o compromisso da gestão municipal com a reocupação de áreas centrais que enfrentam retração comercial e abandono de imóveis, estimulando o fluxo de pessoas, o fortalecimento da identidade local e a dinamização econômica da região.

A ação é coordenada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e da Inovação (SEMDE) e conta com a atuação integrada de diversas secretarias e órgãos municipais, como SECOM, SETUR, SEPLOG, SECULT, SEMA, SMTT, EMSURB, EMURB, SMS, FUNCAJU,

FUNDAT, SERMULHER, Defesa Civil e Secretaria Municipal da Segurança, reforçando o trabalho conjunto da Prefeitura de Aracaju para o sucesso do projeto. Mais do que um evento, a Feira Centro Vivo representa uma estratégia de revitalização urbana, geração de renda e valorização do Centro Histórico, fortalecendo o vínculo da população com essa importante área da cidade.

Diante do exposto, a realização da Feira Centro Vivo justifica-se plenamente como um investimento estratégico. O retorno financeiro para o município, aliado ao ganho de imagem e à satisfação da população, ratifica a feira como ferramenta indispensável para o desenvolvimento sustentável do turismo e da cultura em Aracaju.

Deni Rock é natural de Lagarto-SE, começou sua trajetória na música nos anos 90, influenciado pelo som das bandas: Legião Urbana, Cazuza, Titãs, Guns, U2, Beatles, Pink Floyd e amigos que se apresentavam na igreja Matriz. Ainda em sua cidade natal, participou de várias bandas que possibilitaram seu desenvolvimento como músico.

Em 2013, mudou-se para Aracaju. A partir daí, fez parte de vários projetos musicais tanto no voz e violão, quanto em bandas, atuando como cantor e guitarrista.

No cenário musical de Sergipe, poucos nomes carregam a essência do gênero com tanta propriedade quanto **Deni Rock**. Com uma trajetória marcada pela entrega visceral nos palcos e por uma voz potente, o artista consolidou-se como um dos principais expoentes do rock na capital, unindo a técnica vocal à atitude que o estilo exige.

O trabalho de Deni Rock é uma celebração ao rock clássico e contemporâneo, sempre com uma pegada autoral e interpretações marcantes. Seu repertório é uma curadoria que atravessa as décadas, trazendo desde os hinos imortais do rock mundial até as influências do rock nacional que moldaram gerações.

A performance de Deni é reconhecida pela alta voltagem. No palco, o artista estabelece uma conexão imediata com o público, transformando apresentações em experiências imersivas de som e

energia. É o nome ideal para eventos que demandam uma presença cênica forte e um som de alta qualidade.

## PROJETOS ATUAIS

- Deni Rock - Acústico + Loop Station: Apresentação solo - voz e violão (Especial dos anos 60 a 2000)
- Deni Rock Trio - Formado por um power trio com voz , guitarra, baixo e bateria
- Deni Rock Band - formação com 4 a 5 músicos
- U2 Cover - Banda New Station
- Deni Rock Acústico + Bateria: apresentação voz e violão acompanhado de baterista

## PARTICIPAÇÕES EM PROGRAMAS DE TV

- Você em Dia - TV Atalaia
- Quadro Sons Que Inspiram - TV Sergipe
- Programa É Coisa Nossa - TV Câmara Aracaju
- APRESENTAÇÃO EM TEATRO - Participação no Show “Recomeçar ” - Show em Prol das vítimas dos alagamentos no Rio Grande do Sul em 2024 - coletivo com mais de 30 artistas Sergipanos
- Projeto Descubra Aracaju
- Apresentação na Feira da Praça Tobias Barreto
- Apresentação no Mirante da 13 - Feira do Empreendedorismo

DENI ROCK faz apresentações em bares, bistrôs, restaurantes, pizzarias, bares de praia, casamentos, batizados, aniversários e eventos corporativos. Aluno do curso Técnico do Conservatório de Música de Sergipe. Através do curso, faz parte da banda de Rock do Conservatório.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de processo de licitação pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe sobre a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de processo de licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, Art 74. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de inexigibilidade de licitação.

A contratação por inexigibilidade é amparada pela **Lei nº 14.133/2021, inciso II**. A legislação permite a contratação direta de profissionais do setor artístico em casos de notória especialização, o que se aplica perfeitamente ao artista **Deni Rock**. Sua contratação, portanto, está em conformidade com as diretrizes legais, sendo uma medida técnica e artística que valoriza a cultura local e a qualidade do evento.

Em resumo, a contratação do artista **Deni Rock** por inexigibilidade é uma decisão estratégica que valoriza a cultura de Aracaju e garante que o Verão Caju tenha uma atração à altura de sua importância, cumprindo todos os requisitos da **Lei nº 14.133/2021, inciso II**.

### **3. PRAZO DO CONTRATO**

Devido à característica do serviço prestado, o contrato vigorará da data da sua assinatura até a efetiva prestação do serviço artístico-cultural, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **4.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação decorre de necessidade da Administração Pública e fundamenta-se no artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e demais dispositivos correlatos.

#### **4.2. ESTIMATIVA DE VALOR:**

A contratação pretendida é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

### **5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

#### **5.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

5.1.1 Ser pessoa jurídica ou física; Não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública; Estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais; e no tocante à pessoa jurídica, o CNAE deverá ser compatível com o serviço contratado.

5.1.2 Demais requisitos para contratação, bem como obrigações legais e contratuais estão previstas na minuta de contrato de prestação de serviços artísticos em anexo.

### **6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS**

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2 Quem, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com

a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

6.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena;

6.4 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente;

6.5 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

6.5.1 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento;

6.5.2 Retardamento imotivado da execução do objeto ou de suas etapas de execução;

6.5.3 Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais previstas na Lei 14.133/21.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DA DEMANDA**

### **7.1. DA QUALIDADE DO SERVIÇO**

7.1.1 Os serviços a serem praticados devem estar em conformidade com as exigências do Termo de Referência do evento, bem como com as condições pactuadas no instrumento de contrato firmado.

### **7.2. SUGESTÃO DE FISCAIS DE CONTRATO**

6.2.1 Esta Diretoria de Eventos indica os seguintes servidores para realizarem a fiscalização do contrato a ser firmado, cabendo a esta Presidência a ratificação do ato no momento adequado.

7.2.1.1. **EDIMARIA BOMFIM DE SÃO MATEUS**, matrícula 441.777;

7.2.2.2. Na ausência ou impedimento do servidor acima, indica-se **ALMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula 441.779

**FABRÍCIO OLIVEIRA AQUINO**

Agente de Contratação - ASPEC



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 819B-8AD7-894A-69F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO OLIVEIRA AQUINO (CPF 045.XXX.XXX-37) em 13/02/2026 10:15:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/819B-8AD7-894A-69F2>